## EMENDA Nº 03 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16,

## DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

**01 - Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº.16/2017, que *“Altera o Código Tributário do Município de Cláudio – Lei Complementar nº 924/2000 e determina outras providencias”,* para alterar a redação do artigo 15 do referido projeto de Lei, modificando o texto do § 2º do artigo 80 da Lei Complementar 924/2000, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

**02-Do Contexto:**

Artigo 15. O artigo 80 da Lei Complementar nº 924/2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 80

(...)

§ 2º O arbitramento disposto neste artigo, reger-se-á pelos valores estipulados no Anexo I desta Lei, exclusivamente para determinação do valor, para fins de apuração do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis-ITBI.

**03 - Da Justificativa:**

Esta emenda tem por fim alterar o texto proposto pelo Executivo, vinculando a previsão do parágrafo § 2º do artigo 80 da Lei Complementar 924/2000, estipulando o Anexo I do Projeto de Lei, ora alterado, exclusivamente, para estipulação de apuração de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Portanto, para que o projeto se enquadre em medida mais eficaz, e atendendo à solicitação do chefe do Poder Executivo, autor do projeto, a modificação ora proposta é medida que se impõe, e nestes termos conto com meus pares para aprovação da presente emenda.

Cláudio, 20 de janeiro de 2018.

**ROSEMARY RODRIGUES ARAUJO OLIVEIRA**

**Vereadora**